

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Especiais — possuir como habilitações literárias curso tecnológico adequado, curso das escolas profissionais, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, ou curso equiparado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

4 — Quota de emprego — relativamente ao sistema de quotas para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dar-se-á cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração corresponderá ao índice 199 da categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de construção civil, nos termos do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Pública;

5.3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — o previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula Enes Morais Pereira, vereadora.
Vogais efectivos:

Manuel Afonso Pereira Basto, director municipal.
Rogério de Jesus Frutuoso Magalhães, chefe de divisão.

Substituto do presidente — 1.º vogal efectivo.
Vogais suplentes:

Palmira Maciel Fernandes Costa, vereadora.
Carlos Henrique Amaral Silva, chefe de divisão.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção. A prova de conhecimentos assumirá forma escrita, com duração máxima de três horas. Programa da prova de conhecimentos e respectiva legislação necessária à sua realização: competência dos órgãos das autarquias e seu regime jurídico de funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; atribuições das autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Regime Jurídico de Empreitadas e Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; medição e orçamentação de obras — conhecimentos ao nível do currículo académico do respectivo curso e conhecimentos de medições relativo a construções, designadamente no que respeita a elementos estruturais, revestimentos, infra-estruturas hidráulicas e acabamentos gerais.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Braga (Departamento de Recursos Humanos), edifício do Convento do Pópulo, 4704-514 Braga, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

8.2 — Do requerimento cujo modelo facultativo poderá ser obtido no Departamento de Recursos Humanos, ou no *site* www.cm-braga.pt, deverá constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data do bilhete de

identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

8.3 — Documentos que deverão acompanhar o requerimento:

a) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2.1 deste aviso, podendo ser dispensada a sua apresentação desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma dessas condições;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais, sob pena de exclusão, bem como do bilhete de identidade.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — A relação dos candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão afixadas nos locais de estilo do município, sem prejuízo do cumprimento do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611050057

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 18 589/2007

Nomeação

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Setembro de 2007, e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, nomeei António Mário Alves Costeira.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica*.

2611050009

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 18 590/2007

Joaquim Morão, presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco faz saber que, em 20 de Julho de 2007, a Câmara Municipal de Castelo Branco deliberou, de acordo com o enquadramento legal do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, por unanimidade, na sua reunião do executivo, proceder à elaboração do Plano de Pormenor da Zona ZUE R (Quinta da Carapalha) - com a área de intervenção delimitada a norte pela linha do caminho de ferro, a sul pelo limite do perímetro urbano da cidade, a nascente pelo antigo caminho de São Martinho e pelo Bairro do Ribeiro das Perdizes e a poente pela ex-EN 18-8 (antiga estrada de Malpica) e pelo Bairro da Carapalha de Baixo —, tendo aprovado os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade nomeadamente devido à necessidade de remodelar as áreas de estacionamento, equipamento e zonas verdes, articular a rede viária e eliminar algumas construções de volumetria significativa — e fixado o prazo da sua execução em 120 dias. A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada pelo traço a negro na planta em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão do Plano.

Durante aquele período, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em ofício devidamente identificado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.